

LEI 1389/2007

Declara Área Urbana na sede do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica delimitado pela presente lei, a **área de 2.742,89m²** (Dois mil, setecentos e quarenta dois e oitenta nove metros quadrados) os quais fazem parte da Matrícula 3.273, contendo a área superficial de 91.000,00 m² (Noventa e um mil metros quadrados) **como área urbana na sede do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná**, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações a seguir descritas:

***Ponto 1**

Ao Norte confronta com a estrada municipal, medindo 56,60m com azimute de 67°22'46".

***Ponto 2**

Ao Sul confronta com lote suburbano n°60, medindo 35,10m e azimute de 235°27'34".

***Ponto 3**

Ao Leste confronta com o lote n° 60, medindo 56,70m e azimute de 161°38'24".

***Ponto 4**

Ao Oeste confronta por uma estrada, medindo 66,22m e azimute de 321°34'15".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal